



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS**

CAMPUS OURO PRETO

Av. Pandiá Calógeras, 898, Bauxita

Ouro Preto – MG – 35400-000

<http://www.ifmg.edu.br>

EDITAL 08/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contratação como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA

ÁREA	ÁREA DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
-------------	-----------------------------	--------------------	----------------------	--------------	--------------------------

DGPG	Geografia ou Física	Estudante de Geografia ou Física, <u>modalidade licenciatura</u> , cursando a partir do 4º período, do IFMG Campus Ouro Preto.	30 horas semanais	01	Secretaria dos Cursos Superiores – DGPG – Pavilhão dos Inconfidentes, 2º andar, Campus Ouro Preto.
------	---------------------	---	-------------------	----	--

1.1. Cargo: Estagiário de Cursos Superiores.

1.2. Bolsa: O estagiário perceberá a título de Bolsa de Estudo R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais), além de auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais).

1.2.1 Em caso de estágio obrigatório, conforme Orientação Normativa SRH/MPOG nº 07/2008, artigo 3º, não serão pagos bolsa e auxílio transporte.

1.2.2 O estagiário aprovado deverá preencher uma declaração, conforme modelo do Anexo I deste Edital, informando se o estágio será considerado obrigatório ou não obrigatório, com a assinatura do representante da instituição de ensino.

1.3 Funções:

1.3.1 Acompanhar e auxiliar a Supervisão Pedagógica nas reuniões de NDE, Colegiados e demais instâncias dos Cursos Superiores do Campus Ouro Preto;

1.3.2 Acompanhar e auxiliar o Diretor de Graduação e Pós-Graduação na criação e definição de políticas para o egresso do IFMG Campus Ouro Preto;

1.3.3. Acompanhar e auxiliar o Diretor de Graduação e Pós-Graduação na criação e definição de todas as demandas oriundas da Comissão Própria de Avaliação – CPA;

1.3.4. Auxiliar a Supervisão Pedagógica na conferência e arquivamento dos Planos de Ensino dos Cursos Superiores do Campus Ouro Preto;

1.3.5 – Demais tarefas inerentes à Administração Pública Escolar em consonância com as competências e habilidades de um Licenciado;

1.4 Requisitos mínimos exigidos: Estar cursando o curso superior em Geografia ou Física, **modalidade licenciatura**, do IFMG Campus Ouro Preto, a partir do 4º período.

1.5. Horário de trabalho: Turnos manhã e/ou tarde.

2. INSCRIÇÕES

Os interessados deverão, no período de 02/05 a 11/05 de 2016, se inscrever pessoalmente na Secretaria dos Cursos Superiores, na Diretoria de Graduação e Pós-Graduação, no Pavilhão dos Inconfidentes, 2º andar.

3. PERÍODO DO ESTÁGIO

O período de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será constituído por Entrevista e análise de Curriculum Lattes.

4.2. Na etapa de análise de currículos, de caráter classificatório, serão analisados o currículo lattes.

4.2.1. Participação em projetos de iniciação científica (PIBIC), projetos de extensão (PIBEX) e projetos de iniciação à docência (PIBID). Cada seis meses de participação valerá 15 pontos, até uma pontuação máxima de 150 pontos.

4.2.2. Participação em congressos: 10 pontos por participação, até um limite de 100 pontos.

4.2.3. Apresentação de trabalho em congressos, simpósios, encontros e similares: 10 pontos por apresentação, até um limite de 100 pontos.

4.3 – Na entrevista serão avaliados a desenvoltura e fluidez na conversação, bem como disponibilidade e interesse na vaga e suas atribuições, com nota máxima de 100 pontos.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Deverão ser entregues, para fins de realização da etapa de análise de currículos, o *Currículo Lattes*, o histórico escolar parcial (atualizado até o momento) e o atestado de matrícula do aluno.

5.2. Os documentos escolares comprobatórios do rendimento escolar e de matrícula do candidato (atestado de matrícula e histórico escolar parcial), bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo *lattes* deverão ser entregues no dia 12/05/2016, em duas vias, quais sejam, original e cópia, à Diretoria de Graduação e Pós-Graduação - DGPG. Local: Campus Ouro Preto do IFMG- Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto – MG- Pavilhão dos Inconfidentes, 2º andar.

5.3. Após atestada a veracidade das cópias pela DGPG, os originais dos documentos serão devolvidos ao candidato.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Diretor de Graduação e Pós-Graduação e protocolados na Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG, Campus Ouro Preto, situado a Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto - MG.
- 6.2. Os recursos serão julgados pela Diretor e/ou Comissão *ad hoc*, definida pela DGPG.
- 6.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da etapa do Processo Seletivo no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da data e horário de publicação do respectivo resultado.
- 6.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.
- 6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.
- 6.7. Recursos cujo teor desrespeite a DGPG e seus servidores serão indeferidos sem julgamento do mérito.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente, e consistirá na soma das notas obtidas em cada um dos itens pontuados nos Subitens de 4.2.1 a 4.3.
- 7.2. A divulgação será feita no site www.ifmg.edu.br, a partir do dia 17 de maio 2016.
- 7.3. O IFMG entrará em contato com os aprovados para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

Ouro Preto, 26 de Abril de 2016.

MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA
Diretora Geral do Campus Ouro Preto

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Eu, _____, CPF
nº _____, identidade nº _____, declaro que o estágio por
mim realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, no setor
_____, será:

obrigatório;

não-obrigatório.

Estou ciente que, de acordo com o artigo 3º da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, em caso de **estágio obrigatório**, o mesmo será realizado sem ônus para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA COORDENADOR DO CURSO

(se estágio não-obrigatório)

PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO

(se estágio obrigatório)